Altera o Inciso I, do Artigo 8º, da Lei Municipal nº 1.830/2009, de 16 de outubro de 2009, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 035/2015 - Legislativo:

- **Art. 1º** O Inciso I, do Artigo 8º, da Lei Municipal nº 1.830/2009, de 16 de outubro de 2009, passará a vigorar com a seguinte redação:
 - "I deliberar os processos, projetos ou planos de desenvolvimento de preservação e tombamento de pontos históricos que remontam a história de nossa cidade, elaborados pelo próprio Conselho, pela Câmara Municipal ou pelo Poder Executivo;"
 - Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 - **Art. 3**° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 08 de outubro de 2015.

JOSÉ AFRÂNIO MARQUES DE MELO Presidente

JOSÉ RONALDO PACA

Primeiro Secretário

JOSÉ BEZERRA DA COSTA Segundo Secretário